fls. 4679

e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, pela plataforma Google Meet, no dia 21 de março de 2025, às 10h30, com início do credenciamento às 9h30, que será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial juntado nos autos da Recuperação Judicial às folhas 1.691/1.751, (portal eletrônico www.tjsp.jus.br) e também disponível no website da Administradora Judicial excelia-aj.com.br; b) demais assuntos de interesse dos devedores e credores. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial de preferência com 48 (quarenta e oito) e até 24 (vinte quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos § 5.º e 6.º do art. 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual os credores deverão atender aos seguintes passos: 1) Encaminhar a documentação acima, via eletrônica, ao e-mail rj.strapet@excelia.com.br, indicando, no mesmo ato, 01 (um) endereço eletrônico válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos de acesso à sala virtual de realização da AGC; 02) Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo nome quando do acesso à sala virtual de realização da AGC; 03) a cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet,para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet, recomendando-se, nesse caso, a instalação e utilização do aplicativo Google Meet; 05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 9h30, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 06) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC; 07) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 08) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via chat ou o botão “levantar a mão” disponibilizado pela plataforma virtual, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 09) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 94587-1184, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail rj.strapet@excelia.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 12) Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como seus anexos, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação; 13) Os credores que assinarão a ata receberão as instruções de procedimento no momento da AGC, observando-se expressamente o disposto no CG 809/2020 do TJSP; 14) A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada; 15) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido em até 4 horas antes do início dos trabalhos para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 24 (vinte quatro) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação; 16) A íntegra da Assembleia será transmitida ao vivo via streaming pelo canal AGC Virtual ou AGC Virtual IV disponível na plataforma YouTube, permanecendo o vídeo à disposição de todos no canal após sua transmissão; 17) Instruções quanto ao acesso à plataforma poderão ser tomadas mediante os vídeos já existentes no canal AGC Virtual ou AGC Virtual IV, na plataforma YouTube. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 31 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, (ART. 52, §1º, DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PETRA TELECOM COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 33.927.395/0001-21), ETHOS GROUP S.A. (CNPJ nº 32.511.002/0001-31), DVJ TELECOM LTDA. (CNPJ nº 28.594.526/0001-66), 3GS TECHNOLOGY COMÉRCIO LTDA. (CNPJ nº26.833.926/0001-51), LOG.IN LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. (CNPJ nº 37.285.646/0001-72), PROSPERARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 34.296.641/0001-57), WATT ENERGY DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 19.809.765/0001-03), 3GS TECHNOLOGY COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. (CNPJ nº 43.157.480/0001-01) e PORTAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 11.816.095/0001-32).

PROCESSO Nº 1002924-26.2024.8.26.0260
PRAZO DO ATO: 15 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/02/2025 às 11:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002924-26.2024.8.26.0260 e código eKpxi6Th.

fls. 4680

Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 08/01/2025, às fls. 4233/4239, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de PETRA TELECOM COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 33.927.395/0001-21), ETHOS GROUP S.A (CNPJ nº 32.511.002/0001-31), DVJ TELECOM LTDA. (CNPJ nº 28.594.526/0001-66), 3GS TECHNOLOGY COMÉRCIO LTDA. (CNPJ nº26.833.926/0001-51), LOG.IN LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. (CNPJ nº 37.285.646/0001-72), PROSPERARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 34.296.641/0001-57), WATT ENERGY DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 19.809.765/0001-03), 3GS TECHNOLOGY COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. (CNPJ nº 43.157.480/0001-01) e PORTAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 11.816.095/0001-32), sob consolidação processual e substancial, tendo sido nomeada como Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., com sede na Rua Major Quedinho, 111, 18º andar, Centro, CEP 01050-030, São Paulo/SP e e-mail grupoportal@laspro.com.br (Administradora Judicial). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br).

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: As Recuperandas apresentaram a relação de credores atualizada, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br) e às fls. 2279/2328 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (Relação de Credores), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail grupoportal@laspro.com.br

NÃO DEVEM SER APRESENTADAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS NO PROCESSO.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 30 de janeiro de 2025.

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ALLPOLI COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

PROCESSO Nº 1001758-90.2023.8.26.0260
PRAZO DO ATO: 15 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 15/10/2024, às fls. 135/141, foi decretada a ALLPOLI COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.594.080/0001-23, tendo sido nomeada como Administradora Judicial J. FARIAS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.436.284/0001-64, representada pela Dra. JÉSSICA PEIXOTO DE FARIAS, brasileira, advogada, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Tocantins, sob o n°. 6.658, com sede na ACSU SO, 50, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, 06, Ed. Amazônia Center SL 402, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-002 (Administradora Judicial). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (https://jfarias.com.br/allpoli-comercio-de-plasticos-ltda/).

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida não apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, sendo assim segue Relação de Credores até o momento.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail admjudicial@jfarias.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO DO(A)(S) CREDOR(ES) E INTERESSADO(A)(S) NA FALÊNCIA DE MASSA FALIDA DE INTROPEDI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COBRANÇA LTDA

PROCESSO Nº 1003475-07.2023.8.26.0659
PRAZO DO ATO: 10 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/02/2025 às 11:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002924-26.2024.8.26.0260 e código eKpxi6Th.